

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 3032022

Código de validação: DFBB110B32

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão, nos dias 17 a 20 de janeiro de 2022, para a sanitização do local e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DA COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os atos normativos que estabelecem protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as orientações do LAUDO-DM - 102022 TJMA;

CONSIDERANDO que servidores integrantes da equipe testaram positivo para COVID-19, e;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde de todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, no período de 17 a 20 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os servidores lotados na unidade continuarão desenvolvendo suas atividades, conforme escala de revezamento e regime de trabalho remoto definida pelo Coordenador.

Art. 2º Nos dias 17 a 20 de janeiro de 2022 o atendimento ao público externo dar-se-á através dos seguintes canais de comunicação:

I - *Whatsapp Business* (98) 98476-8731, das 8h às 15h;

b) E-mail: coordprecatorios@tjma.jus.br;

Parágrafo único. Petições deverão ser protocoladas, em forma física, junto ao setor de Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 em função dos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.
Comunique-se à Presidência e à Diretoria-Geral.
Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
São Luís/MA, 16 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA
Juiz Auxiliar da Presidência
Coordenadoria de Precatórios
Matrícula 144022

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/01/2022 17:52 (MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA)

